



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

**PORTARIA Nº 012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente;

Considerando as festividades natalinas e as comemorações de passagem de ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG entre os dias 16 e 31 de dezembro do corrente ano, devendo os colaboradores retornarem às atividades no dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os empregos públicos que aderirem ao ponto facultativo e que tiverem a obrigatoriedade de controle de ponto, poderão lançar as horas em banco de horas para, posteriormente, a critério do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, compensar referidas horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé - MG, 14 de dezembro de 2021.

**Custodio Ribeiro Garcia  
Presidente do CIMOG  
Prefeito de São Pedro da União**